

Assunto **Re: Esclarecimento - CMV/SP - Câmara Municipal de Votuporanga - 02/2026**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Esclarecimentos <esclarecimento@b2winformatica.com.br>
Data 2026-04-14 15:03



Boa tarde prezados.

Resposta a pergunta 01:

Sim, vosso entendimento está correto, no momento de envio da proposta inicial não é necessário anexar qualquer arquivo na plataforma, apenas realizar o preenchimento conforme Cláusula 4.1 do Edital.

Resposta a pergunta 02:

Sim, vosso entendimento está correto, conforme Cláusula 7.2 do Edital, os documentos de habilitação serão solicitados em Sessão Pública e somente do licitante que ofertar a melhor proposta.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga.

Em 2026-04-14 14:52, Esclarecimentos escreveu:

A empresa B2W INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.495.962/0002-73, vem manifestar-se sobre o edital mencionado, cujas cláusulas, após criteriosa análise, revelaram pontos que podem comprometer a legalidade e a ampla competitividade do certame, razão pela qual solicita-se atenção especial aos aspectos ora suscitados, com vistas à preservação dos princípios da Administração Pública e à promoção de um processo licitatório mais eficiente, transparente e isonômico.

Pergunta 01: CAMPO DE ANEXO

Prezado(a) Pregoeiro(a):

No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

2º ESCLARECIMENTO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) = O edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, a proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a fase de lances.

Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação.

Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Documento enviado para assinatura ~~do(s)~~ **JORGE MARTINS NETO**.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:07:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-948913-1Y7Q2F-7R5B0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

